



# **Prefeitura Municipal de Riachinho**

**“Construindo o Futuro” – Administração 2021/2024**

Av. JK, 455 - Centro – Fones: (38) 3678-1390 / FAX: (38) 3678-1086 – CEP 38.640-000 – Riachinho – MG  
E-mail: administração@riachinho.mg.gov.br

## **PROCESSO DE SELETIVO PARA ESCOLHA DE DIRETOR ESCOLAR– RIACHINHO-MG**

### **EDITAL 02/2023**

A Prefeitura Municipal de Riachinho-MG, por meio de seu Prefeito Municipal, o Sr. Neizon Rezende da Silva, torna público a realização de Processo Seletivo para Escolha de Diretor (a), das Escolas Públicas Municipais de Ensino Fundamental I e Centros Municipais de Educação Infantil - CEMEI's. O Processo realizar-se-á em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Riachinho-MG e com fulcro no anexo VI a que se refere nos Art. 5 e 20 da Lei nº 656 de 28 de dezembro de 2018 e no Decreto nº: ----- e as normas deste edital.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Processo para provimento da função de Diretor Escolar das Escolas Públicas Municipais de Ensino Fundamental e Centros Municipais de Educação Infantil- CEMEI's dar-se-á por Processo Seletivo Simplificado Interno entre os profissionais pertencentes ao grupo da Educação Pública Municipal de Riachinho-MG e será regulamentado por este Edital, sendo a PROMOVENTE a Prefeitura Municipal de Riachinho-MG e o processo de seleção será supervisionado e coordenado pela Secretaria Municipal de Educação e executado por uma Comissão Especial, designada por portaria específica da Secretaria Municipal de Educação.

1.2. O Cronograma deste processo é parte integrante do Edital.

1.3. A escolha para a função de Diretor Escolar dar-se-á por meio de critérios técnicos de mérito e desempenho, com a finalidade de aferir as habilidades gerenciais e atributos pessoais necessários ao exercício da função.

1.4. As escolas com mais de 100 alunos que oferecem os Anos Iniciais do Fundamental I, terão inscrição para Diretor .

1.5. As escolas com mais de 100 alunos que oferecem Educação Infantil - CEMEI's terão inscrição para o cargo de Diretor.

1.6. O processo de certificação não se constitui como um concurso público, assim como não assegura ao candidato direito a estabilidade e efetivação, limitando-se a credenciar e verificar quais entre os candidatos possuem os requisitos indispensáveis ao desempenho da função de Diretor Escolar.

#### **2. PARA PARTICIPAR DO PROCESSO PARA PROVIMENTO DA FUNÇÃO, O CANDIDATO DEVERÁ:**

2.1. Qualquer pessoa que esteja em efetivo exercício ( efetivo, contratado, comissionado) na rede municipal de ensino poderá se inscrever no processo de seleção;



# **Prefeitura Municipal de Riachinho**

**“Construindo o Futuro” – Administração 2021/2024**

Av. JK, 455 - Centro – Fones: (38) 3678-1390 / FAX: (38) 3678-1086 – CEP 38.640-000 – Riachinho – MG  
E-mail: administração@riachinho.mg.gov.br

- 2.2. Experiência de 2 (dois) anos na área da educação;
- 2.3. Ter disponibilidade para assumir a função na Unidade de Ensino com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;
- 2.4. Não possuir antecedentes criminais ou responder processo disciplinar, apresentando as certidões negativas da Justiça Federal e Estadual do seu domicílio;
- 2.5. Não possuir pendências na Prestação de contas da caixa escolar;
- 2.6. Comprometer-se a participar de cursos de aperfeiçoamento em Gestão Escolar obtendo a certificação no prazo máximo de 01 (um) ano, a partir do início do exercício da função;
- 2.7. Possuir conhecimentos tecnológicos comprovados por certificação;
- 2.8. Ser efetivo (ativo), comissionado ou contratado da rede municipal de ensino de Riachinho/MG, até a data de inscrição.

## **3. A SELEÇÃO DOS CANDIDATOS CONSTARÁ DAS SEGUINTE ETAPAS:**

### **3.1. PROVA DE TÍTULOS**

3.1.1. 1ª Etapa: Análise de Títulos - com caráter eliminatório e classificatório, destinada ao cômputo da pontuação dos títulos, que deverão ser protocolados pelo candidato no ato da inscrição. A conferência desses títulos será realizada pela Comissão Especial.

3.1.2. A Análise de Títulos terá caráter eliminatório e classificatório.

3.1.3. A análise de títulos considerará a pontuação máxima de 100 (cem) pontos, conforme descrito neste Edital, que serão somados à pontuação obtida na Entrevista.

3.1.4. Todos os cursos de aperfeiçoamento e ou capacitação previstos para pontuação na Análise de Títulos deverão ter a carga horária mínima exigida.

3.1.5. A Secretaria Municipal de Educação não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo envio incompleto ou incorreto dos dados de inscrição e pela má qualidade dos documentos, devendo os mesmos serem conferidos e autenticados no ato da Inscrição.

3.1.6. Somente serão considerados como documentos comprobatórios originais válidos para titulação a apresentação:

- a) Certificado ou Declaração de Colação de Grau, expedida pela Instituição de Ensino Superior, acompanhada pelo Histórico Escolar;
- b) Certificados de Curso de Pós-Graduação, atestando a carga horária mínima de 360 horas e data de conclusão;
- c) Certificado de Curso de Aperfeiçoamento, atestando carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.



# Prefeitura Municipal de Riachinho

“Construindo o Futuro” – Administração 2021/2024

Av. JK, 455 - Centro – Fones: (38) 3678-1390 / FAX: (38) 3678-1086 – CEP 38.640-000 – Riachinho – MG  
E-mail: administração@riachinho.mg.gov.br

3.1.7. Os candidatos selecionados serão classificados por ordem crescente, de acordo com a pontuação obtida.

3.1.8. No caso de igualdade de pontuação, será utilizado como critério de desempate, sucessivamente:

I – Possuir maior tempo de serviço na área de educação na rede municipal de Riachinho-MG, excluindo possível tempo averbado;

II – Possuir maior idade.

## 3.2. ENTREVISTA

3.2.1. 2ª Etapa: Entrevista - de caráter eliminatório e classificatório, na qual o servidor candidato que concorre à função de Diretor escolar deverá obrigatoriamente ser submetido a qual consiste na avaliação de proficiência técnica na área de gestão e no modelo educacional implementado nas Unidades de Ensino;

3.2.2. A entrevista dos candidatos é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e será realizada pela Comissão Especial, com duração máxima de até 50 (cinquenta) minutos, e será feita na modalidade individual.

3.2.3. A entrevista, segunda etapa do processo, valerá de 0(zero) a 100 (cem) pontos que somarão à pontuação da Análise de Títulos.

3.2.4. A Entrevista será avaliada a partir dos seguintes critérios, considerando a pontuação de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos para cada item analisado:

- Facilidade de comunicação e resolução de problemas;
- Flexibilidade e disposição para mudanças;
- Habilidade de liderança e/ou trabalho em equipe;
- Proatividade, autodesenvolvimento e comprometimento com as ações da Secretaria;
- Conhecimentos teóricos e práticos sobre legislação da Educação Básica.

## 4. CARGA HORÁRIA, VAGAS E REMUNERAÇÃO:

4.1. A carga horária de trabalho para o cargo de Diretor será de 40 horas semanais

### 4.2. DAS VAGAS:

Escola ou CEMEI	Segmento ofertado	Vagas
Escola Municipal Cívico Militar Diomedes de Araújo Valadares	Anos iniciais de ensino fundamental	01 vaga para Diretor



# Prefeitura Municipal de Riachinho

*“Construindo o Futuro” – Administração 2021/2024*

Av. JK, 455 - Centro – Fones: (38) 3678-1390 / FAX: (38) 3678-1086 – CEP 38.640-000 – Riachinho – MG  
E-mail: administração@riachinho.mg.gov.br

4.3. A remuneração do Cargo de Diretor de Escola Municipal segue a tabela de vencimentos de cargos em comissão da Lei 656 de 28/12/2018, Anexos VI e VIII.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. São condições básicas para inscrição nos cargos oferecidos no Processo de Certificação:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal/1988, ou cidadão português, amparado, conforme o artigo 12 da Constituição Federal/1988 e o Decreto Federal n.º 70.436/1972.
- b) Se do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do serviço militar;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- d) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.
- e) Ter a escolaridade exigida para o cargo.
- f) Cumprir e comprovar as exigências especificadas para o cargo pleiteado, estabelecidas na legislação municipal e neste Edital.
- g) Não ter sofrido, no exercício da função pública, conduta incompatível com a investidura em cargo público municipal.
- h) Não responder processo administrativo disciplinar e sindicância administrativa;

5.1.1. A documentação exigida neste Edital para exercício do cargo deverá ser comprovada na Secretaria Municipal de Educação, caso o candidato(a) venha a assumir o cargo de Diretor (a) Escolar.

5.2.1. O preenchimento do requerimento de Inscrição ao processo seletivo e o conhecimento das normas deste Edital são de responsabilidade única e exclusiva do candidato.

5.2.2. Para inscrever-se, o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição que será disponibilizado no Anexo I deste edital.

4.2.3. As inscrições serão efetivadas **SOMENTE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RIACHINHO-MG** nos períodos indicados nesse edital no cronograma de datas.

5.2.4. O Formulário de Inscrição é pessoal e intransferível, e deve ser preenchido conforme datas previstas desse edital;

5.2.5. O preenchimento da Ficha de Inscrição, e a entrega dos documentos relativos a Prova de Títulos são de responsabilidade única e exclusiva do candidato.

5.2.6. Serão indeferidas as inscrições que estiverem em desacordo com as disposições deste Edital, garantindo-se, contudo, ao candidato o direito ao contraditório e à ampla defesa.



# Prefeitura Municipal de Riachinho

*“Construindo o Futuro” – Administração 2021/2024*

Av. JK, 455 - Centro – Fones: (38) 3678-1390 / FAX: (38) 3678-1086 – CEP 38.640-000 – Riachinho – MG  
E-mail: administração@riachinho.mg.gov.br

5.2.7. Na Ficha de Inscrição, constará declaração de que o candidato tem conhecimento das condições exigidas para o exercício do cargo.

5.2.8. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a plena aceitação das normas e das condições estabelecidas neste Edital e em suas eventuais retificações, das quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2.9. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação dos atos relativos a este Processo e de eventuais retificações ou aditivos do Edital se houver.

5.2.10. Qualquer falsidade ou inexatidão nos dados e nos documentos apresentados pelo candidato para a inscrição, apuradas a qualquer tempo, que comprometerem a lisura do certame, se não forem corrigidas pelo candidato até a data de término das inscrições, acarretarão a anulação da inscrição e desclassificação no Processo, bem como de todos os atos delas decorrentes, sem prejuízo de medidas cíveis, administrativas e/ou penais cabíveis, garantindo-se, contudo, ao candidato o direito ao contraditório e à ampla defesa.

5.2.11. Para que a inscrição seja efetivada, é necessário que, além de ser feita dentro do prazo e em modelo próprio, esteja em conformidade com as normas deste Edital.

5.2.12. **Cartão de Inscrição** – Não será enviado Cartão de Inscrição para o endereço do candidato. Os candidatos deverão, no período descrito conforme cronograma de datas, informar-se, na secretaria de Educação, em que local farão a prova.

5.2.13. As consequências decorrentes da não localização do local de prova são de responsabilidade do candidato.

5.2.14. Tratamento Especial para realização da Entrevista, o candidato, portador de deficiência ou não, que necessitar de tratamento especial no dia da entrevista, deverá informar no ato da inscrição, pedido de tratamento especial, especificando, de forma clara, os meios necessários para a realização da mesma, anexando o atestado médico descrevendo a situação do candidato.

5.2.15. As inscrições serão gratuitas e o preenchimento do Formulário de Inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Processo Seletivo, sob as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento. Não será cobrado ou emitido boleto para realizar as inscrições.

5.2.16. O candidato poderá se inscrever somente para o cargo de Diretor para uma escola.



# Prefeitura Municipal de Riachinho

“Construindo o Futuro” – Administração 2021/2024

Av. JK, 455 - Centro – Fones: (38) 3678-1390 / FAX: (38) 3678-1086 – CEP 38.640-000 – Riachinho – MG  
E-mail: administração@riachinho.mg.gov.br

## 6. DO SISTEMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

### 6.1. ENTREVISTA

6.1.1. O candidato deverá apresentar-se, no local, dia e hora previstos para a realização da entrevista, levando o documento de identidade.

6.1.2. O (a) candidato (a) será submetido a uma entrevista na qual abrangerá questionamentos especificamente relacionados ao desempenho do cargo pleiteado;

6.1.3. Será considerada para efeito de análise da entrevista, as competências dos candidatos em relação às que são requeridas para o cargo;

6.1.4. A Entrevista terá duração máxima de 50 (cinquenta) minutos para cada participante.

6.1.5. A classificação dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos na prova de títulos e na entrevista.

### 6.2. PROVA DE TÍTULOS

6.2.1. A Análise de Títulos do Processo Seletivo Simplificado Interno terá caráter eliminatório e classificatório com a pontuação máxima de 100 (cem) pontos, conforme descrito abaixo, que serão somados à pontuação obtida na Entrevista.

6.2.2. Os candidatos no momento da inscrição deverão protocolar na Secretaria Municipal de Educação de Riachinho-MG, cópias de toda a documentação referente a comprovação dos títulos mencionados. Não há envio de documentação através dos correios e nem a anexação de documentos posterior.

6.2.3. Na apuração dos pontos obtidos, será (ão) eliminado(s) o(s) candidato(s) que não possuir a formação e o tempo de serviço exigido para o cargo conforme consta no Plano de Cargos, Carreira e Vencimento do Quadro do Magistério do Município de Riachinho-MG.

6.2.4. Referências para análise de títulos e pontuação:

TITULAÇÃO	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS	PONTOS
Pós- Graduação / Stricto Sensu (Doutorado) na área de educação	Certificado / Diploma de Curso em Nível de Pós-Graduação	25 pontos
Pós-Graduação / Stricto Sensu (Mestrado) na área de educação	Certificado / Diploma de Curso em Nível de Pós-Graduação	20 pontos
Pós-Graduação / Lato Sensu (Especialização) na área de Gestão Escolar	Certificado / Diploma de Curso em Nível de Pós-Graduação	15 pontos
Pós-Graduação / Lato Sensu (Especialização) na	Certificado / Diploma de Curso em Nível de	10 pontos



# Prefeitura Municipal de Riachinho

**“Construindo o Futuro” – Administração 2021/2024**

Av. JK, 455 - Centro – Fones: (38) 3678-1390 / FAX: (38) 3678-1086 – CEP 38.640-000 – Riachinho – MG  
E-mail: administração@riachinho.mg.gov.br

área de educação	Pós-Graduação	
Graduação em Pedagogia	Certificado / Diploma de Curso em Pedagogia	10 pontos
Curso de aperfeiçoamento na área de Gestão Escolar com no mínimo 40 horas	Certificado de Curso de Aperfeiçoamento	5 pontos
*Experiência Profissional na função de Diretor Escolar	*Portaria de Nomeação e Contagem de tempo comprobatório	1 ponto cada ano

**\*01 ponto para cada ano de trabalho como Diretor Escolar, podendo ser computado até no máximo 20 (vinte) pontos.**

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A cada **04 (quatro) anos** será realizado um novo Processo Seletivo Simplificado Interno para a escolha do Diretor Escolar, ou a qualquer momento em caso de vacância do cargo.

7.2. Será desclassificado o (a) candidato (a) que tentar burlar o processo de seleção e/ou entregar documentos falsos ou incompletos.

7.3. A homologação do Resultado Final do processo ocorrerá através de ato específico do Prefeito do Município de Riachinho e do qual se dará publicidade juntamente, com as listas de aprovados.

7.4. Será publicada a listagem contendo os nomes dos candidatos aprovados.

7.5. Será exonerado, por ato do Prefeito ou por definição legal, o Diretor de Estabelecimento de Ensino que:

I – estiver impossibilitado, por motivos legais, de exercer a função;

II- no exercício do cargo ou da função, tenha cometido atos ou omissões relativos à gestão pedagógica e administrativa que comprometam o funcionamento regular da unidade escolar, mediante comprovação e análise, nos termos da legislação específica, e respeitado o devido processo legal;

III- agir em desacordo com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município de Riachinho-MG, Lei do Estatuto do Servidor Público, Lei 450 de 29/06/2009, ambas do Município de Riachinho-MG.

7.6. A dispensa do servidor para a função pública de Diretor escolar deve ser feita via ofício pela Secretaria Municipal de Educação ou pela Prefeitura Municipal após ser notificado, caso não desempenhe suas funções inerentes ao cargo e também nas seguintes situações:



# Prefeitura Municipal de Riachinho

“Construindo o Futuro” – Administração 2021/2024

Av. JK, 455 - Centro – Fones: (38) 3678-1390 / FAX: (38) 3678-1086 – CEP 38.640-000 – Riachinho – MG  
E-mail: administração@riachinho.mg.gov.br

I – Ocorrência de faltas no mês superior a 10% (dez por cento) de sua carga horária mensal de trabalho, exceto as faltas motivadas por licenças;

II– O não cumprimento das legislações vigentes no âmbito escolar;

III – Não apresentar prestações de contas ou apresenta-la com irregularidades.

7.7. O provimento dos cargos elencados do presente Edital será feito de acordo com disponibilidade das vagas, analisando a conveniência e oportunidade da Secretaria Municipal da Educação, não configurando direito subjetivo à nomeação a mera aprovação dos candidatos no certame em epígrafe.

7.8. Os casos omissos, no que concerne aos aspectos técnicos e operacionais referentes à Seleção, serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, por intermédio do setor jurídico da Prefeitura Municipal de Riachinho-MG.

## 8. CRONOGRAMA E DATAS

ITEM	ETAPA/FASE	DATAS
01	Publicação do Edital	28 /11/2023
02	Inscrições e entrega de documentos para prova de títulos	04/12/2023 a 08/12/2023
03	Divulgação do resultado da prova de títulos	13/12/2023
04	Recursos contra o resultado da prova de títulos	14/14 a 18/12/2023
05	Resultado da prova de títulos após recursos	20/12/2023
06	Entrevistas	22/12/2023
07	Divulgação do resultado final	27/12/2023

**\* É recomendável que antes da realização da inscrição, o candidato (a), faça a leitura do edital e acompanhe todas as publicações relativas ao processo.**

Riachinho-MG, 28 de novembro de 2023.

**Neizon Rezende da Silva**

Prefeito Municipal

**Vereni M<sup>a</sup> de Jesus Ovides Barbosa**

Secretária de Educação e Cultura





# Prefeitura Municipal de Riachinho

“Construindo o Futuro” – Administração 2021/2024

Av. JK, 455 - Centro – Fones: (38) 3678-1390 / FAX: (38) 3678-1086 – CEP 38.640-000 – Riachinho – MG  
E-mail: administração@riachinho.mg.gov.br

## Anexo I

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO DE DIRETOR, PARA A REDE MUNICIPAL DE RIACHINHO-MG.

Nome da Escola para qual o candidato está se inscrevendo: -----  
-----

Nome completo do Candidato: -----

Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_. CPF: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

#### Cargo a que concorre:

( ) Diretor

#### Formação acadêmica:

( ) Licenciatura plena em Pedagogia;

( ) Licenciatura Plena na área de educação;

#### Tempo de serviço:

Tempo de serviço como diretor ou coordenador na rede municipal de Riachinho/MG \_\_\_\_\_ dias.

Tempo de serviço na área de educação na rede municipal de Riachinho: \_\_\_\_\_ dias.

(critério de participação e desempate).

Declaro ter conhecimento das condições exigidas para o exercício do cargo e assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas assim como das penalidades cabíveis.

Riachinho/MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato a diretor ou coordenador



# Prefeitura Municipal de Riachinho

“Construindo o Futuro” – Administração 2021/2024

Av. JK, 455 - Centro – Fones: (38) 3678-1390 / FAX: (38) 3678-1086 – CEP 38.640-000 – Riachinho – MG  
E-mail: administração@riachinho.mg.gov.br

## ANEXO II

### FORMULÁRIO DE PROTOCOLO PARA PROVA DE TÍTULOS PARA PROCESSO SELETIVO DE DIRETOR PARA A REDE MUNICIPAL DE RIACHINHO/MG

Nome completo do Candidato:

\_\_\_\_\_

Carteira de Identidade nº: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Cópias anexas referente a comprovação dos títulos:

( ) Certificado / Diploma de Curso de Pós-Graduação / Stricto Sensu (Doutorado) na área de educação.

( ) Certificado / Diploma de Curso de Pós-Graduação / Stricto Sensu (Mestrado) na área de educação.

( ) Certificado / Diploma de Curso de Pós-Graduação / Lato Sensu (Especialização) na área de Gestão Escolar.

( ) Certificado / Diploma de Curso de Pós-Graduação / Lato Sensu (Especialização) na área de educação.

( ) Certificado / Diploma de Curso de Graduação em Pedagogia

( ) Certificado / Diploma de Curso de aperfeiçoamento na área de Gestão Escolar com no mínimo 40 horas.

( ) Portaria de Nomeação e Contagem de Tempo comprobatórios na função de Diretor Escolar com o seguinte tempo de serviço: \_\_\_\_\_ dias.

Declaro receber a inscrição anexo I e as cópias dos documentos marcados acima.

Riachinho/MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do servidor

Secretaria Municipal de Educação de Riachinho/MG